



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RUBIO MAIA COUTINHO"

GABINETE DA VEREADORA: NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA

A vereadora NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, vem perante o Soberano Plenário desta Casa de Leis apresentar o presente Projeto de Lei com o seguinte teor:

APROVADO POR

UNANIMIDADE

Em 07/12/2009

Erlson Cláudio Rodrigues
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001/2009

Em, 16 de Novembro de 2009

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado Licença a paternidade, sem prejuízo do emprego e dos vencimentos, com duração de (trinta dias).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAIBA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Neuza Fernandes Madruga de França
Vereadora



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RUBIO MAIA COUTINHO"

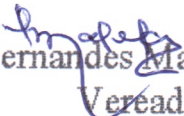
GABINETE DA VEREADORA: NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA

JUSTIFICATIVA

Todos nós sabemos a importância da presença paterna diante das dificuldades surgidas no lar quando este recebe uma criança, e visando proporcionar a família de cada servidor maior bem estar, e gerar uma grande satisfação no seio familiar de cada trabalhador, além de proporcionar uma melhor formação na célula mater, que é o início da formação social humana: sabendo-se que esta quando bem estruturada gera na sociedade efeitos benéficos na formação de todo o conjunto social.

Este projeto de lei visa também atender aos reclames da lei orgânica municipal em seu artigo 76, parágrafo 1º, inciso VII que pede uma regulamentação para a complementação da referida lei geradora inicial do benefício.

Sala das sessões da casa de Rúbio Maia Coutinho, em 16 de novembro de 2009.


Neuza Fernandes Madruga de França
Vereadora